



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/xxx IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

O IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico nacional, com sede no(a) SEPS 713/913, lote D, Edifício IPHAN, asa sul, Brasília, DF, na cidade de Brasília, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71., neste ato representado por **MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO**, nomeado pelo Decreto, de 28 de janeiro de 2014, publicado em 29 de janeiro de 2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 673, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 200, de 20 de outubro de 2009, e alterações, processo administrativo n.º **01450.004759/2017-82**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens, dos itens especificados no Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Empresa: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Valor Unitário	Valor global ou total	Frequência	Periodicidade	Garantia

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador:

3.1.1. UASG 343026 – IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico nacional

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. UASG: 160060 – Batalhão de polícia do exercito.

3.2.2. UASG 160066 – Comissão Regional de Obras.

3.2.3. UASG 200127- Superintendencia Regional polícia Rodoviária Federal - PI

3.3. Com os seguintes itens e quantidades:



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – DPA

e-mail: pregao.sede@iphan.gov.br

Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNID	IPHAN 343026	Batalhão de Pol do Exército 160060	Comissão Reg. De obras Mex/DF 160066	Superint.Reg. Pol. Rodov. Federal/PI 200127	TOTAL
1	Cafeteira inox industrial 20 litros, Descrição: 20 litros (2 bojos da 10l cada), dimensões: 60x51cm, alimentação: 220v, potencia 4000w, consumo 4,00 kwh, material em aço escovado, com torneira controladora, visor em vidro, dimensões da caixa 74x42x77 cm, peso 14,5 kg.	386003	UN	1	1	1		3
2	Fogão industrial 4 bocas sem forno, Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), queimadores no modelo simples e duplo, gambiarra stander (aço), registro torneira (borboleta), bandeja coletora de resíduo, pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono, altura 82,00 cm, largura 73,00 cm, profundidade 83,00 cm e peso 25,00 kg.	34185	UN	1	1			2
3	Geladeira 1 porta classe a frost free 342 litros, consumo aproximado de energia 36,60 kwh/mês, classificação energética A, alimentação 220v, capacidade do freezer 47 litros, capacidade da geladeira 295 litros, capacidade total 342 litros, compartimento extra frio, congelador com super capacidade, controle eletrônico externo, gavetas para legumes, iluminação interna, pés, sistema de degelo frost free, dimensões aproximadas 170,0x62x69 cm (AxLxP).	6165	UN	4	5	1		10
4	Escada em aço cor alumínio 6 degraus, revestimento em polipropileno nos degraus, medidas da escada aberta altura 1830mm, largura 545mm, profundidade 885mm, medidas da escada fechada altura 1900mm, largura 545mm, profundidade 95mm, peso 6,7 kg, peso suportado de 120 kg, ambiente uso diário, material aço e polipropileno, descrição do tamanho 156x45x11 cm, não necessita montagem.	273884	UN	2	2	2		6
5	Carrinho de bagagem cromado capacidade 100kg, carrinho para bagagem produzido totalmente em tubos de aço cromado, pratico e resistente, dobrável, rodas em polipropileno maciço resistentes a impactos, com elástico para fixação dos objetos. Medidas do carrinho montado, diâmetro da roda 14cm, largura da roda 3cm, altura do carrinho 98cm, largura da base 41cm, comprimento da base 35cm, metragem do elástico 1,5 m, medidas do carrinho fechado, comprimento 61cm, largura 40cm, altura 14cm, peso 2,855kg.	239944	UN	10	3	4		17
6	Quadro branco magnético 90 x 120 cm, com cavalete e rodízios, moldura em alumínio, suporte para apagador deslizante e removível, confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio, para utilização de marcado para quadro branco, medida altura 1,90m.	140805	UN	5	4	3		12
7	Ar condicionado Split frio com controle remoto, 220v, operação somente frio, capacidade térmica 12.000 BTUs, compressor rotativo, classificação de consumo selo procel	311038	UN	4	4	4	11	23



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – DPA

e-mail: pregao.sede@iphan.gov.br

	A, dimensões da unidade externa 700x560x310mm (LxAxP), peso da unidade externa 26 kg, cor branco, dimensões com painel 795x190x290 mm (LxAxP), potência 1650w, consumo de energia 21,9 kw/h, material da serpentina cobre.							
8	Ar condicionado Split com controle remoto, ciclo de ar frio, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, Classe “B”, em consumo energético, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, baixo, médio e automático), controle remoto com display de cristal líquido, vazão de ar 900m³/h, função sleep, swing, timer e turbo, modos de operação resfriar, ventilar, desumidificar, automático, possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão 220v.	355744	UN	4	4	4	8	20
9	Container 1000 litros com rodas e tampa capacidade até 450kg, cor marrom, capacidade volumétrica 1.100 litros, tampas bipartidas, rodas de borracha maciça, proteção contra raios UV, medidas 136x133x110 cm, peso 53kg.	346531	UN	1		1		2
10	Container 1000 litros com rodas e tampa capacidade até 450kg, cor azul, capacidade volumétrica 1.100 litros, tampas bipartidas, rodas de borracha maciça, proteção contra raios UV, medidas 136x133x110 cm, peso 53kg.	346531	UN	1	4	3		8
11	Container 1000 litros com rodas e tampa capacidade até 450kg, cor cinza, capacidade volumétrica 1.100 litros, tampas bipartidas, rodas de borracha maciça, proteção contra raios UV, medidas 136x133x110 cm, peso 53kg.	346531	UN	1		3		4
12	Bebedouro de garraão tipo coluna água natural e gelada, capacidade de 20 litros, níveis de filtragem 3, cor cinza, função filtrar e purificador de água, potência 120 watts, temperatura de água gelada 8 graus, consumo de energia 0,01 kw/h até 1kw/h, voltagem 220v, material aço inox.	6173	UN	10		3	5	18
13	Martelete perfurador rompedor, potência 800w, impactos por minuto 0 – 5.100 min 1, força de impacto 2,7j, máx Ø de perfuração em concreto 4 – 24mm, função rompedor/martelete, função perfuração com e sem impacto, peso 2,8kg, rotação 870rpm, mandril SDS-plus, limitador de profundidade, empunhadura auxiliar, com maleta.	49980	UN	1	1			2
14	Furadeira de impacto reversível, potencia absorvida 750w, n° de rotação sem carga 0 – 3000 rpm, potência útil 351 w, peso sem cabo 1,9 kg, amplitude de aperto 13mm, faixa de perfuração Ø de perfuração em concreto 16mm, Ø de perfuração em madeira 30mm, Ø de perfuração em aço 12mm, Ø de perfuração em alvenaria 18mm, incluso empunhadura adicional, limitador de profundidade, chave de mandril, mala de transporte.	354501	UN	1	1			1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da Ata.



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – DPA

e-mail: pregao.sede@iphan.gov.br

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – DPA

e-mail: pregao.sede@iphan.gov.br

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)